



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

*"Casa: Faustino Bonifácio de Assis"*



PERNAMBUCO

## PROJETO DE LEI N.º 002/2024

**EMENTA:** Institui a Criação do Canil Público Municipal, deste Município e dá outras providências.

O Vereador **GEORGE MIGUEL POROCA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pelo exercício do mandato de Vereador Deste Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** Fica estabelecido a Criação do Canil Público Municipal, pelo Poder Executivo Municipal, que manterá ações permanentes para garantir as práticas de proteção e bem-estar animal previstas nessa lei.

**Art. 2.º** Que seja construído um espaço físico para retirar os animais das ruas e mantê-los, com o intuito de evitar proliferação de doenças, tipo: leishmanioses, raiva, dermatites e outras.

**Art. 3.º** Este Projeto objetiva ainda, o controle populacional de cães, por intermédio de registro de castração; a erradicação dos maus tratos aos animais, com a efetiva fiscalização e a respectiva penalidade; bem como a garantia ao atendimento aos princípios de bem-estar animal, para aplicação, assistência e amparo no cumprimento desta lei.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 16 de janeiro de 2024.

  
GEORGE MIGUEL POROCA DE ALMEIDA  
DR. GEORGE  
VEREADOR

Aprovado por maioria de votos em  
primeira discussão na reunião do  
dia 16/01/2024

  
PRESIDENTE

Aprovado por maioria de votos em  
Segunda discussão em reunião do

dia 20/01/2024

  
Presidente